



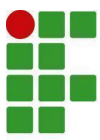
**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 16/2025

Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)

Departamento de Seleção de Pessoas (DGP)

Maio / 2025



PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DOS SERVIDORES

1ª Retificação (15/08/2025)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 36, parágrafo único, III, c, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, e na Instrução Normativa/IFSC nº 24, de maio de 2025, torna pública a abertura do processo seletivo e de classificação para manifestações de interesse em remoção de servidores Docentes e Técnico-administrativos, para movimentação e preenchimento do seu Quadro de Pessoal, conforme estabelecido a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, e dar-se-á sempre mediante contrapartida de vaga.

1.2 O processo seletivo e de classificação, regido por este edital, destina-se aos servidores efetivos do IFSC, estáveis ou não, com interesse na remoção a pedido

1.3 O presente edital será de fluxo contínuo, sendo realizadas chamadas quando do surgimento de vagas a serem disponibilizadas em remoção.

1.4 O processo de remoção, será composto por duas etapas, sendo elas:

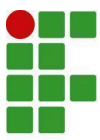
- a) Análise da Vida Funcional: Etapa classificatória, mediante a obtenção de pontuação por critérios objetivos, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo II deste edital;
- b) Entrevista e Análise Documental: Etapa classificatória, em forma de entrevista, com roteiro estruturado, constante no anexo IV, aplicável aos servidores técnico administrativos e no anexo VI, aplicável aos servidores docentes, a ser realizada pela Comissão.

1.5 A remoção dos servidores dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Reitor do IFSC, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido, com previsão de transição de até 15 (quinze) dias, ou, no caso de servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Pró-Reitoria ou Direção-Geral do Câmpus de origem.

1.6 Publicada a portaria de remoção, quando necessário, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias, nos casos em que houver mudança de município, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo em sua nova lotação.

1.6.1 Caso o servidor tenha residência na localidade para a qual será removido, conforme informação disponível no SIAPE, não será concedido prazo para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, devendo o servidor apresentar-se à sua nova lotação imediatamente após a publicação da portaria.

1.7 A remoção realizada mediante inscrição em processo regido por este edital configura-se remoção a pedido do servidor, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990.



1.7.1 Aos servidores removidos nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.112/1990 não é devida ajuda de custo, auxílio moradia, ajuda de transporte ou bagagem.

1.8 As vagas ofertadas representam, tão somente, a necessidade de contratação momentânea da Reitoria ou do Câmpus, podendo haver remanejamento, quando possível, e diante do interesse institucional.

2. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Para participar do processo seletivo de remoção regido por este edital é necessário cumprir todos os requisitos dispostos no art. 22 da Instrução Normativa Nº 24/2025:

I - no caso de servidores técnicos administrativos em educação, possuir o mesmo cargo da vaga. ~~ou cargo equivalente, conforme anexo II, desta instrução normativa (1ª Retificação);~~

II - no caso de servidores Técnicos Administrativos em Educação com área específica (Técnico de Laboratório Área, Tecnólogo Área, Engenheiro Área, Médico Área etc.) ou de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, é necessário que a formação mínima, exigida no concurso público por meio do qual o interessado na remoção ingressou na instituição, esteja prevista como requisito exigido no edital de remoção;

III - não estar respondendo a processo de sindicância, processo administrativo disciplinar nem a processo administrativo ético durante a data de publicação de cada chamada do edital ou no momento de emissão da portaria de remoção;

IV - não tenha sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei No 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação de cada chamada do Edital;

V - não estar reprovado na avaliação de desempenho vigente;

VI - não esteja homologado em chamadas de remoção e no aguardo da publicação da portaria;

VII - o servidor que estiver em gozo de afastamento para Pós-Graduação com substituto poderá participar do edital de remoção desde que a data fim do afastamento seja anterior a data de homologação da chamada de remoção.

VIII O servidor inscrito poderá ser eliminado por incompatibilidade técnica entre as atribuições da vaga e as competências e habilidades do servidor, o que deve ser justificado pela comissão no ato da entrevista.(1ª Retificação)

2.2 Serão eliminados do processo os servidores que se inscreverem em cargo/área não compatível, de acordo com os incisos I e II do art. 22 da Instrução Normativa 24/2025.

2.3 A Diretoria de Gestão de Pessoas fará análise dos documentos para verificar o cumprimento dos requisitos legais e editalícios.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no Portal do Servidor do IFSC, em [Oportunidades - Editais de Gestão de Pessoas](#) - Remoção de Servidores - EDITAL DE REMOÇÃO Nº 16/2025.

2.4.1 Não serão aceitas inscrições realizadas por outro meio que não seja o estabelecido no item 2.4 .

2.4.2 Não serão aceitos formulários entregues impressos, de forma presencial, pelos proponentes.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado e de acordo com as vagas, lotação e cronograma publicado.

2.6 As vagas ofertadas serão publicadas no Portal do Servidor do IFSC no local informado no item 2.4, onde também será publicado o presente edital, o cronograma do processo vigente e chamadas posteriores, se houver.

2.7 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio de informações e/ou documentos comprobatórios, após o prazo estabelecido no cronograma.

2.8 O servidor, candidato à vaga de remoção, é o responsável por eventuais problemas técnicos ou de ordem tecnológica, que impeçam ou prejudiquem o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.9 Havendo mais de uma inscrição para a mesma vaga e área, somente a última inscrição será considerada válida.

2.10 As informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição, o seu correto preenchimento, as devidas comprovações e organização do arquivo, são de responsabilidade do servidor proponente. Caso não seja devidamente preenchida e/ou estiver incompleta, a inscrição será passível de indeferimento.

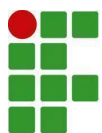
2.11 A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.12 A homologação das inscrições será publicada conforme prazo estabelecido no cronograma pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

3. DA 1º ETAPA: ANÁLISE DA VIDA FUNCIONAL

3.1 Para fins de pontuação e classificação da etapa Análise da Vida Funcional (anexo II), serão utilizados os critérios:

I - Exercício em atividades representativas realizadas no IFSC nos últimos 6 anos (Conselho Superior (CONSUP), Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), Colegiado do Câmpus, Colegiado de Curso, Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão Interna de Supervisão (CIS), Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP);



II - Fiscalização de contratos, Chefia de laboratório e Participação em Comissões, Núcleos, Comitês ou Grupos de Trabalho (GT) no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 6 anos;

III - Exercício em cargo de chefia nos últimos 6 anos no IFSC. (Direção, chefia de departamento, coordenação com FG ou FCC);

IV - Tempo de serviço no IFSC nos últimos 10 anos;

V - Tempo de exercício no Câmpus de origem/Reitoria no IFSC;

VI - Distância entre Câmpus de origem e de destino/Reitoria.

3.1.1 Os pesos para pontuação em cada um dos critérios estão descritos no anexo II deste edital.

3.1.2 A comprovação dos critérios de pontuação I, II e III da etapa Análise da Vida Funcional deverá ser realizada, junto ao formulário eletrônico de inscrição, anexando as portarias. A ausência de comprovação da pontuação de qualquer critério ensejará a atribuição de nota zero.

3.1.3 No item I, membros natos de órgão colegiado não pontuam e suplentes pontuam neste critério.

3.1.4 No item II, a participação na condição de titular e suplente pontuam neste critério.

3.1.5 No item III, portarias de substituição pontuam neste critério.

3.1.6 No item IV, para efeito de contabilização do tempo de serviço deverá ser considerado apenas o período de atuação no atual cargo efetivo no IFSC.

3.1.7 No item V, para efeito de contabilização do tempo de exercício no Câmpus de origem/Reitoria deverá ser considerado apenas o período de permanência no Câmpus de origem/Reitoria referente ao atual cargo efetivo.

3.1.8 No item VI, a distância entre Câmpus de origem e de destino/Reitoria deve ser informada pelo servidor conforme ANEXO VIII.

3.2 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição, em arquivo único, em formato pdf, de maneira organizada e sequencial, conforme ordem descrita na Folha de Rosto, disposta no anexo III deste Edital.

3.3 A primeira página do arquivo deverá ser a referida Folha de Rosto, que está disponibilizada em arquivo editável no Portal do Servidor do IFSC em [Oportunidades - Editais de Gestão de Pessoas - Remoção de Servidores - EDITAL DE REMOÇÃO Nº 16/2025 - Folha de Rosto](#).

3.4 Em todas as portarias apresentadas deverão constar a data de início e a de término da atividade.

3.4.1 Caso não constem as devidas datas, o Reitor, no caso de portarias emitidas pelo Reitor, ou Diretor-Geral do Câmpus, no caso portarias emitidas por Diretor-Geral do Câmpus, deverá emitir uma declaração informando que a portaria está vigente até a presente data, devendo o tempo da atividade ser computado conforme instruções apresentadas ao final do anexo II.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

3.4.2 As portarias referentes aos itens I, II e III do anexo II deverão ser somadas e o tempo final deverá ser informado em meses inteiros.

3.4.2.1 O arredondamento para menos ou para mais deverá ser feito da seguinte forma:

- I - De 1 a 15 dias, deve-se informar 0 mês.
- II - De 16 a 31 dias, deve-se informar 1 mês.
- III - 6 meses e 15 dias, deve-se informar 6 meses.
- IV - 6 meses e 16 dias, deve-se informar 7 meses.

4. DA 2ª ETAPA: ENTREVISTA COM ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A etapa Entrevista com Análise Documental deverá ocorrer conforme prazo estabelecido no cronograma.

4.2 As entrevistas deverão ser realizadas por uma Comissão composta por 3 (três) servidores, sendo 1 (um) deles o Pró-Reitor ou Diretor-Geral do Câmpus do qual a vaga é ofertada e outros 2 (dois) servidores indicados, ou ainda, uma Comissão composta por 3 (três) servidores indicados pelo Pró Reitor ou Diretor-Geral do Câmpus do qual a vaga é ofertada. O Diretor-Geral do Câmpus poderá ser substituído pelos Chefes dos Departamentos de Administração e/ou Ensino ou Pró-Reitor.

4.3 Para fins de pontuação e classificação da etapa Entrevista com Análise Documental (anexo IV) de servidores técnicos administrativos em educação, serão utilizados os critérios:

I - Experiência:

- a) Experiência na área de atuação da vaga pretendida;
- b) Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida;
- c) Formação complementar na área de atuação da vaga pretendida;
- d) Sem experiência e formação complementar na área de atuação da vaga pretendida.

II - Rotinas do setor de atuação da vaga pretendida:

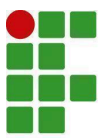
- a) Tem domínio da rotina;
- b) Conhece a rotina;
- c) Desconhece a rotina.

III - Conhecimento das ferramentas utilizadas no setor de atuação da vaga pretendida:

- a) Domina plenamente as ferramentas;
- b) Domina parcialmente as ferramentas;
- c) Desconhece as ferramentas.

IV - Atividades de Fomento:

- a) Participa de projeto pesquisa no presente momento);
- b) Participa de projeto/ação de extensão no presente momento ;
- c) Participou de evento científico ou de extensão no último ano .



V - Titulação acadêmica relacionada à área de atuação da vaga:

- a) Bacharelado/Tecnólogo/Licenciatura (desde que não seja a titulação exigida para ingresso no cargo que ocupa);
- b) Especialista;
- c) Mestre;
- d) Doutor.

VI - Domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - Apenas para vagas do Câmpus Palhoça Bilíngue.

- a) Conhecimento avançado em LIBRAS;
- b) Conhecimento básico em LIBRAS;
- c) Não domina LIBRAS.

4.3.1 Os pesos para pontuação em cada um dos critérios estão descritos no anexo V deste edital.

4.3.2 Na pontuação atribuída ao item I-C deverá ser considerado apenas cursos complementares (de curta duração), não devendo computar neste item cursos que oferecem titulação acadêmica (ex: especialização, mestrado, etc.)

4.3.3 A pontuação atribuída aos subitens dos itens I e IV podem ser somadas, pois os subitens não são excludentes.

4.3.4 A pontuação atribuída aos subitens dos itens II, III, V ou VI não podem ser somadas, pois os subitens são excludentes.

4.3.5 Apenas as pontuações relativas aos itens I-A e I-B são discricionárias, cabendo à Comissão designada decidir qual nota atribuir ao candidato, desde que dentro do limite máximo de cada item. A pontuação nos demais itens deve ser atribuída, exatamente, conforme especificado no roteiro.

4.4 Para fins de pontuação e classificação da etapa Entrevista com Análise Documental de servidores docentes (anexo VI) serão utilizados os critérios:

I - Ensino, Conhecimento e Habilidades para ministrar as unidades curriculares (relacionados com a área pretendida):

- a) Carga horária média em sala de aula nos últimos 8 (oito) semestres **no IFSC (1ª Retificação)** ;
- b) Já ministrou a maioria das unidades curriculares da vaga pretendida;
- c) Tem formação compatível com as unidades curriculares a serem ministradas;
- d) Atuação no mercado em área relacionada à vaga pretendida.

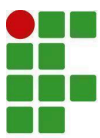
II - Atividades de pesquisa realizadas nos últimos 3 anos:

- a) Execução de projeto de pesquisa aprovado em edital interno/externo;
- b) Coordenação de projeto de pesquisa aprovado em edital interno/externo.

III - Atividades de extensão realizadas nos últimos 3 anos:

- a) Execução de atividade de extensão aprovada em edital interno/externo;
- b) Coordenação de programa/projeto de extensão aprovado em edital interno/externo.

IV - Produção científica (Pesquisa e Extensão):



- a) Livro / Capítulo de livro publicado;
- b) Apresentação em evento;
- c) Publicação de artigos em revistas científicas;
- d) Patente.

V - Titulação relacionada à área de atuação da vaga;

VI - Colegiados de Cursos e Núcleo Docente Estruturante:

- a) Participação em Colegiados de Cursos e Núcleo Docente Estruturante.

VII - Bancas de avaliação sem remuneração:

- a) Participação em bancas avaliadoras de RSC, classe titular, bancas examinadoras de prova de títulos, bancas examinadoras de processo seletivo/concurso público.

VIII - Questões não remuneradas para concurso público e/ou exames de classificação:

- a) Elaboração de questões não remuneradas para concurso público e/ou exames de classificação.

IX - Domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou experiência com educação bilíngue de surdos - Apenas para vagas do Câmpus Palhoça Bilíngue:

- a) Possui conhecimento em LIBRAS ou experiência com educação bilíngue de surdos;
- b) Não possui conhecimento em LIBRAS ou experiência com educação bilíngue de surdos.

4.4.1 Os pesos para pontuação em cada um dos critérios estão descritos no anexo VI deste edital.

4.4.2 Nos itens II e III, o mesmo projeto não poderá pontuar em A e B.

4.4.3 No item I-A deverá ser considerada a carga horária média em sala de aula no IFSC. Caso o docente esteja em exercício no IFSC por período inferior a 8 (oito) semestres, a média deve ser realizada pelo número de semestres correspondente ao tempo de exercício no IFSC.

4.4.4 A pontuação atribuída aos itens I, II e III poderá ser somada, pois os subitens não são excludentes.

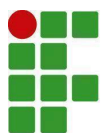
4.4.5 A pontuação atribuída aos itens I-A e V não poderá ser somada, pois os subitens são excludentes.

4.4.6 A pontuação atribuída aos itens I-B, I-C, I-D são discricionárias, cabendo à Comissão designada decidir qual nota atribuir ao candidato, desde que dentro do limite máximo de cada item.

4.4.7 A pontuação atribuída nos demais itens deverá estar exatamente conforme especificado no roteiro.

4.5 A entrevista deverá ser gravada e seguir integralmente os critérios de avaliação do Roteiro de Entrevista, disponível no anexo IV, aplicável aos servidores técnico-administrativos, ou no anexo VI, aplicável aos servidores docentes.

4.6 O servidor técnico administrativo em educação deve encaminhar à Comissão designada, de maneira organizada e sequencial, em arquivo único, em formato pdf, os documentos que comprovam a sua pontuação nos critérios de avaliação IV e V do formulário de entrevista (anexo IV). A ausência de comprovação do critério ensejará a atribuição de nota zero.



4.7 O servidor docente deve encaminhar à Comissão designada, de maneira organizada e sequencial, em arquivo único, em formato pdf, os documentos que comprovam a sua pontuação em todos os critérios de avaliação do formulário de entrevista (anexo VI). A ausência de comprovação do critério ensejará a atribuição de nota zero.

4.8 A entrevista poderá ser feita por meio de videoconferência ou presencial, devendo o departamento da Reitoria ou do Câmpus cuja vaga é ofertada, agendar as entrevistas com os candidatos classificados na primeira etapa.

4.8.1 O servidor, candidato à vaga de remoção, é o responsável por eventuais problemas técnicos ou de ordem tecnológica, que impeçam ou prejudiquem sua participação na entrevista por meio de videoconferência, caso seja esta a forma escolhida.

4.9 A gravação da entrevista deverá ser mantida na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus do qual a vaga foi ofertada ou na Diretoria de Gestão de Pessoas, para vaga ofertada na Reitoria, sendo que a gravação poderá ser disponibilizada tão somente ao servidor que a realizou, após pedido formalizado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus do qual a vaga foi ofertada ou à Diretoria de Gestão de Pessoas para vaga ofertada na Reitoria.

4.10 A Comissão designada deverá preencher o Formulário de Entrevista, disponível no anexo V, aplicável aos servidores técnico-administrativos, ou no anexo VII, aplicável aos servidores docentes, conforme pontuação obtida pelo servidor entrevistado, não ultrapassando a pontuação máxima em cada critério e somatória total, estabelecidas no Roteiro de Entrevista, disponível no anexo IV, aplicável aos servidores técnico-administrativos, ou no anexo VI, aplicável aos servidores docentes.

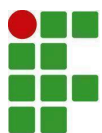
4.11 Durante a entrevista, a Comissão designada deverá relatar ao servidor entrevistado informações relativas ao setor/departamento que se destina a vaga e as atividades a serem desenvolvidas. Para os servidores docentes serão apresentadas as disciplinas, as ementas, bem como as metodologias utilizadas pelos cursos para a área a que se destina a vaga.

4.11 O Formulário de Entrevista deverá ser encaminhado pela Comissão designada, devidamente preenchido, assinado sob carimbo ou, na falta deste, com nome legível de todos os integrantes, exclusivamente via e-mail movimentacao@ifsc.edu.br, até o prazo estabelecido no cronograma.

4.12 O servidor que não comparecer para a entrevista previamente agendada será considerado desistente do ato e, conseqüentemente, eliminado do processo. A Comissão deverá informar via e-mail movimentacao@ifsc.edu.br o nome completo do servidor ausente, o cargo/área e Câmpus/Reitoria que realizou sua inscrição.

4.13 Em caso de empate entre um ou mais servidores concorrendo ao mesmo cargo/área e lotação, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de exercício no Câmpus de origem/Reitoria;
- b) Maior tempo de exercício no IFSC;
- c) Maior tempo de exercício no serviço público federal;



- d) Dependentes menores de 12 anos no assentamento funcional;
- e) Maior idade.

5. DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECURSOS

5.1 Os resultados das etapas serão publicados conforme prazo estabelecido no cronograma em consonância ao anexo I deste edital.

5.2 O servidor poderá interpor recurso, somente uma vez, conforme prazo estabelecido no cronograma, nos seguintes casos:

- a) Quanto o indeferimento da inscrição;
- b) Quanto ao resultado da primeira etapa (análise da vida funcional);
- c) Quanto ao resultado da segunda etapa (entrevistas com análise documental).

5.3 O pedido de recurso, quanto aos casos previstos no item 5.2, deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando o nome do servidor, o Câmpus e o cargo/área à qual concorre. O recurso deverá ser enviado, conforme modelo constante no anexo IX, obrigatoriamente, para o e-mail recurso.remocao@ifsc.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma. Os recursos serão analisados e respondidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

5.4 Os pedidos de recurso encaminhados fora dos prazos estabelecidos no cronograma não serão analisados.

5.5 Os pedidos de recurso serão devidamente analisados e respondidos por e-mail, conforme modelo constante no anexo X e XI, e constará de breve fundamentação, com os termos DEFERIDO, PARCIALMENTE DEFERIDO ou INDEFERIDO. Uma vez respondido o pedido de recurso não será admitido novo encaminhamento para o mesmo questionamento.

5.6 Após a publicação do resultado final (após os recursos), todos os servidores que desistirem da vaga pleiteada, mesmo que não tenham sido contemplados, deverão no prazo estabelecido no cronograma, enviar e-mail exclusivamente para movimentacao@ifsc.edu.br informando sua desistência. Após a homologação do resultado final, não será permitida desistência.

5.7 Após a publicação do resultado final (após os recursos), o servidor aprovado para mais de uma vaga deverá, no prazo estabelecido no cronograma, optar por apenas uma delas e enviar e-mail exclusivamente para movimentacao@ifsc.edu.br informando qual das vagas será aceita.

5.8 Após a homologação da chamada de remoção, o(a) servidor(a), para ser removido(a), não poderá estar contemplado(a) ou em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, no momento de emissão da portaria de remoção, exceto em casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença Paternidade, Férias, Licença para Capacitação e Afastamento para Pós-Graduação sem substituto.

5.9 Sob nenhuma hipótese será concedida vista ou fornecida cópia de documentos encaminhados pelos outros servidores em qualquer etapa do processo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do servidor neste ato reflete apenas sua manifestação de interesse em remover-se para Reitoria ou para outros Câmpus do IFSC, não garantindo sua efetivação no ato de remoção. Para que ocorra a remoção do servidor interessado, dependerá da sua classificação e seleção neste processo, mediante análise de cumprimento dos requisitos necessários contemplados neste edital.

6.2 Uma vez contemplado no edital de remoção e publicada a homologação do resultado final após recursos, restando tão somente a publicação da portaria, não poderá este servidor participar de um novo processo de remoção.

6.3 O servidor removido deverá permanecer na nova lotação pelo período mínimo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua Portaria de remoção.

6.3.1 Excepcionalmente, mediante justificativa de interesse institucional, o Diretor-Geral de Câmpus, no caso de servidor de Câmpus, ou o Reitor, no caso de servidor da reitoria, poderá autorizar a movimentação de servidor em intervalo anterior a 2 (dois) anos.

6.4 Os servidores que se encontram em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade e férias somente serão removidos após o término do impedimento, considerando a previsão de transição de até 15 (quinze) dias, após a referida licença.

6.5 Antes da publicação da portaria de remoção, o servidor contemplado que ocupa cargo de direção ou que exerce função gratificada (CD, FG ou FCC) poderá permanecer no cargo de direção ou na função gratificada no Câmpus de origem, desde que tenha a anuência da unidade de destino (Câmpus ou reitoria).

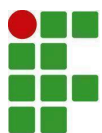
6.6 Somente serão chamados demais candidatos classificados caso haja desistência do(s) candidato(s) homologado(s). Após a publicação da portaria de remoção do servidor contemplado, extinguir-se-á a lista de servidores classificados, não havendo lista de espera.

6.7 A vaga originada pela primeira chamada de remoção poderá ser disponibilizada em segunda rodada, sempre que não causar prejuízo institucional.

6.8 A vaga remanescente após segunda chamada de remoção será destinada aos candidatos do concurso público vigente ou disponibilizada para redistribuição, conforme interesse institucional, a partir do momento da homologação do resultado final.

6.9 Caso surja nova vaga para Reitoria ou Câmpus, esta será disponibilizada em nova chamada de remoção.

6.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



6.11 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este edital, o servidor deverá encaminhar e-mail para movimentacao@ifsc.edu.br.

6.12 O servidor, candidato à vaga de remoção, é o responsável por eventuais problemas técnicos ou de ordem tecnológica, que impeçam ou prejudiquem sua participação em qualquer etapa do processo de remoção.

6.13 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, até a efetivação de todas as remoções com candidato(s) homologado(s), podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período, a critério da administração.

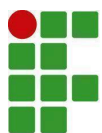
6.14 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e com base na execução de políticas públicas, informamos que a coleta de dados pessoais durante a inscrição para este processo seletivo é necessária para sua correta gestão e execução.

6.17 Os dados serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos no presente Edital de Remoção.

6.18 Serão coletados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, matrícula SIAPE e e-mail, em observância aos princípios da finalidade e da necessidade. Os dados ficarão armazenados nos registros internos do departamento responsável no IFSC.

6.19 O prazo de guarda dos dados estão em conformidade com as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

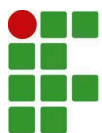
6.20 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e com base na execução de políticas públicas, informamos que a lista de candidatos participantes neste processo seletivo, contendo nome completo, Câmpus de lotação e pontuação atribuída em todas as etapas, será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo.



ANEXO I

MODELO DE CRONOGRAMA, OFERTA DE VAGAS

Etapas	Prazos
Publicação das vagas	Início do processo
Período de inscrições	no mínimo, 3 dias úteis
Publicação das inscrições	no mínimo, 1 dia útil
Pedido de recurso Inscrições	1 dia útil
Homologação das Inscrições	1 dia útil
Realização das entrevistas	no mínimo, 3 dias úteis
Publicação dos resultados da 1º Etapa: Análise da Vida Funcional e 2º Etapa: Entrevista	2 dias úteis
Pedido de recurso - 1ª e 2ª etapas	1 dia útil
Publicação do resultado final após recursos	3 dias úteis
Período para desistência da vaga	2 dias úteis
Publicação da homologação do resultado final	1 dias útil

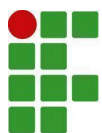


ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA: Análise da Vida Funcional

DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	Critério	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
I	Exercício em atividades representativas realizadas no IFSC nos últimos 6 anos (CONSUP, CEPE, Colegiado do Câmpus, Colegiado de Curso, CPA, CPPD, CIS). Membros natos de órgão colegiado não pontuam neste critério, suplentes pontuam.	meses	0,139	10
II	Fiscalização de contratos, Chefia de laboratório e Participação em Comissões, Núcleos, Comitês ou Grupos de Trabalho (GT), Encargos de atividades (sem FG) no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 6 anos. Titulares e Suplentes pontuam neste critério.	meses	0,139	10
III	Exercício em cargo de chefia nos últimos 6 anos no IFSC. (Direção, chefia de departamento, coordenação com FG ou FCC) Portarias de substituição pontuam neste critério.	meses	0,139	10
IV	Tempo de serviço no IFSC nos últimos 10 anos Informar apenas o período de atuação (meses) no atual cargo efetivo no IFSC.	meses	0,334	40
V	Tempo de exercício na unidade de origem (Câmpus ou Reitoria). Informar apenas o tempo de exercício (meses) na unidade de origem referente ao atual cargo efetivo no IFSC.	Tempo de exercício na unidade de origem em meses dividido pelo maior tempo (72 meses), multiplicado por 15.		15



VI	Distância entre unidade de origem (Câmpus ou Reitoria) e unidade de destino (Câmpus ou Reitoria). A distância deve ser informada conforme ANEXO VIII	Distância em quilômetros do entre unidade de origem e unidade de destino dividido pela maior distância (698 km) multiplicado por 15.	15
TOTAL			100

ANEXO III

FOLHA DE ROSTO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS / PORTARIAS

Esta folha de rosto possui a finalidade de contribuir para a organização dos documentos/portarias na ordem em que serão avaliadas, podendo ser editado conforme número maior ou menor de portarias. Esta folha de rosto deve ser a 1ª página do arquivo único, em pdf, anexado no formulário eletrônico de inscrição.

Nome completo do servidor:	
Unidade de origem (Câmpus/Reitoria):	
Cargo ofertado e área (se houver):	
Reitoria/Câmpus da vaga ofertada:	

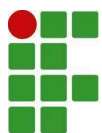
CRITÉRIO I

Exercício em atividades representativas realizadas no IFSC nos últimos 6 anos (CONSUP, CEPE, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD, CIS).

Membros natos de órgão colegiado não pontuam neste critério.

Suplentes, presidentes, titulares e membros pontuam.

Número da portaria	Nome do conselho, colegiado ou comissão	Data de início e fim	Número de meses



Total de meses:	
------------------------	--

() **DECLARO QUE NÃO SOU MEMBRO NATO NAS ATIVIDADES REPRESENTATIVAS ACIMA APRESENTADAS, SUJEITO A ELIMINAÇÃO DO PROCESSO.**

CRITÉRIO II

Fiscalização de contratos, Chefia de laboratório e Participação em Comissões, Núcleos, Comitês ou Grupos de Trabalho (GT) realizados no IFSC nos últimos 6 anos.

Gestores e fiscais de contrato pontuam neste critério.

Titulares e Suplentes pontuam neste critério.

Encargos de atividades (sem FG) pontuam neste critério.

Número da portaria	Tipo de serviço fiscalizado; Nome do laboratório chefiado; Nome Comissão, Núcleo, Comitê ou Grupo de Trabalho	Data de início e fim	Número de meses
Total de meses:			

CRITÉRIO III

Exercício em cargo de chefia nos últimos 6 anos no IFSC.

(Direção, chefia de departamento, coordenação com FG ou FCC).

Portarias de substituição pontuam neste critério.

Número da portaria	Nome do cargo ocupado	Data de início e fim	Número de meses
Total de meses:			

CRITÉRIO IV

Tempo de serviço no IFSC nos últimos 10 anos

Informar apenas o período de atuação (meses) no atual cargo efetivo no IFSC.

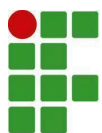
--

CRITÉRIO V

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



Tempo de exercício na unidade de origem (Câmpus ou Reitoria).

Informar apenas o tempo de exercício (meses) na unidade de origem referente ao atual cargo efetivo no IFSC.

CRITÉRIO VI

Distância entre unidade de origem (Câmpus ou Reitoria) e unidade de destino (Câmpus ou Reitoria).

A distância deve ser informada conforme ANEXO VIII.

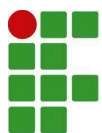
Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura/autenticação do servidor

ANEXO IV

ROTEIRO DE ENTREVISTA: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 2ª ETAPA

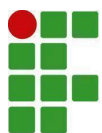
Critério		Pontuação	Pontuação máxima		
I	Experiência	A	Experiência na área de atuação da vaga pretendida	Até 20	40
		B	Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida	Até 10	
		C	Formação complementar na área de atuação da vaga pretendida	Até 10	
		D	Sem experiência e formação complementar na área de atuação da vaga pretendida	0	
II	Rotinas do setor de atuação da vaga pretendida	A	Tem domínio da rotina	22	22
		B	Conhece a rotina	14	
		C	Desconhece	0	
III	Conhecimento das ferramentas utilizadas no setor de atuação da vaga pretendida	A	Domina plenamente as ferramentas	22	22
		B	Domina parcialmente as ferramentas	14	
		C	Desconhece as ferramentas	0	



IV	Atividades de Fomento	A	Participa de projeto pesquisa no presente momento (1 ponto por projeto)	Até 2	6
		B	Participa de projeto/ação de extensão no presente momento (1 ponto por projeto/ação)	Até 2	
		C	Participou de evento científico ou de extensão no último ano (1 ponto por evento)	Até 2	
V	Titulação acadêmica relacionada à área de atuação da vaga	A	Bacharelado/Tecnólogo/Licenciatura (desde que não seja a titulação exigida para ingresso no cargo que ocupa)	1	10
		B	Especialista	4	
		C	Mestre	7	
		D	Doutor	10	
VI*	Domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	A	Conhecimento avançado em LIBRAS	20	20
		B	Conhecimento básico em LIBRAS	10	
		C	Não domina LIBRAS	0	
TOTAL**					100

*Critério VI válido apenas para vagas ofertadas pelo Câmpus Palhoça Bilíngue.

** A pontuação máxima para vagas ofertadas pelo Câmpus Palhoça Bilíngue é de 120 pontos.

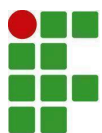


ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 2ª ETAPA

Nome completo do servidor:	
Unidade de origem (Câmpus/Reitoria):	
Cargo ofertado e área (se houver):	
Reitoria/Câmpus da vaga ofertada:	

Critério		Pontuação	Pontuação máxima atribuída
I	Experiência	A Experiência na área de atuação da vaga pretendida	Até 20
		B Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida	Até 10
		C Formação complementar na área de atuação da vaga pretendida	Até 10
		D Sem experiência e formação complementar na área de atuação da vaga pretendida	0



II	Rotinas do setor de atuação da vaga pretendida	A	Tem domínio da rotina	22	
		B	Conhece a rotina	14	
		C	Desconhece	0	
III	Conhecimento das ferramentas utilizadas no setor de atuação da vaga pretendida	A	Domina plenamente as ferramentas	22	
		B	Domina parcialmente as ferramentas	14	
		C	Desconhece as ferramentas	0	
IV	Atividades de Fomento	A	Participa de projeto pesquisa no presente momento (1 ponto por projeto)	Até 2	
		B	Participa de projeto/ação de extensão no presente momento (1 ponto por projeto/ação)	Até 2	
		C	Participou de evento científico ou de extensão no último ano (1 ponto por evento)	Até 2	
V	Titulação acadêmica relacionada à área de atuação da vaga	A	Bacharelado/Tecnólogo/Licenciatura (desde que não seja a titulação exigida para ingresso no cargo que ocupa)	1	
		B	Especialista	4	
		C	Mestre	7	
		D	Doutor	10	
VI	Domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	A	Conhecimento avançado em LIBRAS	20	
		B	Conhecimento básico em LIBRAS	10	
		C	Não domina LIBRAS	0	
TOTAL					

*Critério VI válido apenas para vagas ofertadas pelo Câmpus Palhoça Bilíngue.

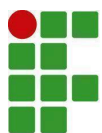
** A pontuação máxima para vagas ofertadas pelo Câmpus Palhoça Bilíngue é de 120 pontos.

Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão
(assinatura /autenticação ou nome legível)	(assinatura /autenticação ou nome legível)	(assinatura /autenticação ou nome legível)

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

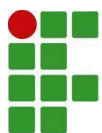
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



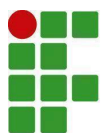
ANEXO VI

ROTEIRO DE ENTREVISTA: DOCENTES – 2ª ETAPA

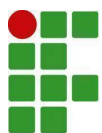
Critério			Unidade	Pontuação	Pontuação máxima	
I	Ensino, Conhecimento e Habilidades para ministrar as unidades curriculares (relacionados com a área pretendida)	A	Carga horária média em sala de aula nos últimos 8 (oito) semestres	Até 8h, com afastamento para Pós Graduação (parcial ou integral)	1	12
				Até 8h	6	
				9h – 12h	8	
				12h – 16h	10	
				Mais de 16h	12	
		B	Já ministrou a maioria das unidades curriculares da vaga pretendida	Discrecionário	Até 14	14
		C	Tem formação compatível com as	Discrecionário	Até 14	14



			unidades curriculares a serem ministradas			
		D	Atuação no mercado em área relacionada à vaga pretendida	Discrecionário	Até 8	8
II	Pesquisa (considerar as atividades realizadas nos últimos 3 anos). Obs: O mesmo projeto não poderá pontuar em A e B.	A	Execução de projeto de pesquisa aprovado em edital interno/externo	Participação em projeto de pesquisa	1,0 por participação em projeto de pesquisa relacionado à área da vaga. 0,5 por participação em projeto de pesquisa não relacionado à área da vaga.	5
		B	Coordenação de projeto de pesquisa aprovado em edital interno/externo	Coordenação de projeto de pesquisa	2,0 por coordenação de projeto de pesquisa relacionado à área da vaga. 1,0 por coordenação de projeto de pesquisa não relacionado à área da vaga.	8
III	Extensão (considerar as atividades realizadas nos últimos 3 anos). Obs: A mesma atividade não poderá pontuar em A e B.	A	Execução de atividade de extensão aprovada em edital interno/externo	Participação em atividade de extensão	1,0 por participação em atividade de extensão relacionada à área da vaga. 0,5 por participação em atividade de extensão não relacionada à área da vaga.	5
		B	Coordenação de programa/projeto de extensão aprovado em edital interno/externo	Coordenação de programa/projeto de extensão	2,0 por coordenação de programa/projeto de extensão relacionado à área da vaga. 1,0 por coordenação de programa/projeto de extensão não relacionado à área da vaga.	8



IV	Produção científica (Pesquisa e Extensão)	A	Livro / Capítulo de livro publicado	Livro / Capítulo	0,25 por capítulo de livro, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 0,5 por capítulo de livro, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga. 1,0 por livro, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga.	2
		B	Apresentação em evento	Apresentação	0,25 por evento, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 0,5 em evento, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga.	4
		C	Publicação de artigos em revistas científicas	Artigo	0,5 por artigo, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 1,0 por artigo, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga.	4
		D	Patente	Patente	1,5 Patente Concedida pelo INPI. 0,5 Pedido de Patente Depositado no INPI (em vigor). 0,25 Pedido de Patente Depositado no INPI (arquivado).	3



V	Titulação relacionada à área de atuação da vaga	Titulação relacionada à área de atuação da vaga	Título	1 Especialista 2 Mestre 3 Doutor	3
VI	Colegiados de Cursos e Núcleo Docente Estruturante	Participação em Colegiados de Cursos e Núcleo Docente Estruturante	Meses	0,05 por mês	2
VII	Bancas de avaliação sem remuneração	Participação em bancas avaliadoras de RSC, classe titular, bancas examinadoras de prova de títulos, bancas examinadoras de processo seletivo/concurso público	Banca de avaliação	0,5 por banca	4
VIII	Questões não remuneradas para concurso público e/ou exames de classificação	Elaboração de questões não remuneradas para concurso público e/ou exames de classificação	Questão elaborada	0,5 por autoria de questão	4
IX*	Domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	A	Conhecimento avançado em LIBRAS	20	20
		B	Conhecimento básico em LIBRAS	10	
		C	Não domina LIBRAS	0	
TOTAL**					100

*Critério IX válido apenas para vagas ofertadas pelo Câmpus Palhoça Bilíngue.

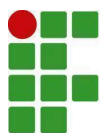
** A pontuação máxima para vagas ofertadas pelo Câmpus Palhoça Bilíngue é de 120 pontos.

ANEXO VII

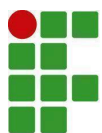
FORMULÁRIO DE ENTREVISTA: DOCENTE

Nome completo do servidor:	
Unidade de origem Câmpus/Reitoria):	
Cargo/área ofertado:	
Reitoria/Câmpus da vaga ofertada:	

Critério (*)				Unidade	Pontuação	Pontuação atribuída
				Até 8h, com Afastamento Para Pós Graduação (parcial ou integral)	1	

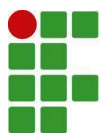


I	Ensino Conhecimento e Habilidades para ministrar as unidades curriculares (relacionados com a área pretendida)	A	Carga horária média em sala de aula nos últimos 8 semestres	Até 8h	6	
				9h – 12h	8	
				12h – 16h	10	
				Mais de 16h	12	
		B	Já ministrou a maioria das unidades curriculares da vaga pretendida	Discricionário	Até 14	
		C	Tem formação compatível com as unidades curriculares a serem ministradas	Discricionário	Até 14	
		D	Atuação no mercado em área relacionada à vaga pretendida	Discricionário	Até 8	
II	Pesquisa (considerar as atividades realizadas nos últimos 3 anos). Obs: O mesmo projeto não poderá pontuar em A e B.	A	Execução de projeto de pesquisa aprovado em edital interno/externo	Participação em projeto de pesquisa	1,0 por participação em projeto de pesquisa relacionado à área da vaga. 0,5 por participação em projeto de pesquisa não relacionado à área da vaga.	
					B	Coordenação de projeto de pesquisa aprovado em edital interno/externo
III	Extensão (considerar as atividades realizadas nos últimos 3 anos).	A	Execução de atividade de extensão aprovada em edital interno/externo	Participação em atividade de extensão	1,0 por participação em atividade de extensão relacionada à área da vaga. 0,5 por participação em atividade de extensão não	



Obs: A mesma atividade não poderá pontuar em A e B.				relacionada à área da vaga.	
	B	Coordenação de programa/projeto de extensão aprovado em edital interno/ externo	Coordenação de programa/projeto de extensão	2,0 por coordenação de programa/projeto de extensão relacionado à área da vaga. 1,0 por coordenação de programa/projeto de extensão não relacionado à área da vaga.	

IV	Produção científica (Pesquisa e Extensão)	A	Livro / Capítulo de livro publicado	Livro / Capítulo	0,25 por capítulo de livro, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 0,5 por capítulo de livro, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga. 1,0 por livro, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga.	
		B	Apresentação em evento	Apresentação	0,25 por evento, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 0,5 em evento, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga.	



		C	Publicação de artigos em revistas científicas	Artigo	0,5 por artigo, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 1,0 por artigo, cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga.	
		D	Patente	Patente	1,5 Patente Concedida pelo INPI. 0,5 Pedido de Patente Depositado no INPI (em vigor). 0,25 Pedido de Patente Depositado no INPI (arquivado).	
V	Titulação relacionada à área de atuação da vaga		Titulação relacionada à área de atuação da vaga	Título	1 Especialista 2 Mestre 3 Doutor	
VI	Colegiados de Cursos e Núcleo Docente Estruturante		Participação em Colegiados de Cursos e Núcleo Docente Estruturante	Meses	0,05 por mês	
VII	Bancas de avaliação sem remuneração		Participação em bancas avaliadoras de RSC, classe titular, bancas examinadoras de prova de títulos, bancas examinadoras de processo seletivo/concurso público	Banca de avaliação	0,5 por banca	
VII I	Questões não remuneradas para concurso público e/ou exames de classificação		Elaboração de questões não remuneradas para concurso público e/ou exames de classificação	Questão elaborada	0,5 por autoria de questão	
IX*	Domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	A	Conhecimento avançado em LIBRAS		20	
		B	Conhecimento básico em LIBRAS		10	
		C	Não domina LIBRAS		0	
TOTAL**						

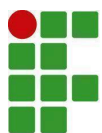
*Critério IX válido apenas para vagas ofertadas pelo Câmpus Palhoça Bilíngue.

** A pontuação máxima para vagas ofertadas pelo Câmpus Palhoça Bilíngue é de 120 pontos.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão
(assinatura / autenticação ou nome legível)	(assinatura / autenticação ou nome legível)	(assinatura / autenticação ou nome legível)

ANEXO VIII

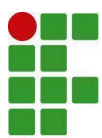


TABELA DE DISTÂNCIAS ENTRE OS CÂMPUS DO IFSC (KM)

DESTINO

	DESTINO																						
	FLN	CERF	REI CTE	SJE	PHB	GPB	ITJ	GAS	TUB	JLE	JAR Centro	JAR Rau	CRI	URP	ARU	LGS	CAN	CDR	XXE	CCO	SCA	SLO	SMO
FLN	X	3	5	10	21	82	93	133	140	179	188	191	191	207	219	227	364	401	511	557	596	592	656
CERF	2	X	4	9	20	81	92	132	139	173	187	190	190	206	218	226	363	400	510	557	595	591	655
REI CTE	5	4	X	9	20	81	92	132	139	173	187	189	190	206	218	226	362	400	510	556	595	591	655
SJE	11	10	7	X	9	71	88	128	129	175	183	186	180	195	207	216	359	389	500	546	585	581	644
PHB	20	19	16	8	X	67	95	135	125	181	190	192	176	191	203	212	365	386	496	542	581	577	641
GPB	81	80	76	68	65	X	155	195	67	241	250	252	119	248	146	268	425	442	552	599	637	633	697
ITJ	95	94	90	88	95	157	X	43	215	89	98	101	266	281	293	277	274	357	488	535	573	569	633
GAS	136	135	133	129	137	200	46	X	256	99	73	73	307	223	334	235	216	315	446	493	533	527	591
TUB	139	138	134	126	124	67	213	253	X	299	308	311	55	212	82	221	439	394	505	551	589	586	649
JLE	183	182	178	176	183	245	91	108	303	X	47	50	354	353	381	305	187	328	467	514	552	515	612
JAR Centro	189	188	185	182	190	251	98	71	309	44	X	3	360	304	388	263	164	305	444	491	529	492	589
JAR Rau	192	191	188	185	193	254	101	72	312	47	3	X	363	305	391	264	162	303	442	489	527	490	487
CRI	191	190	187	179	176	119	265	305	52	352	361	363	X	208	44	217	435	390	501	528	576	582	645
URP	207	206	202	194	191	249	265	222	210	351	302	303	208	X	235	61	280	235	345	392	430	426	490
ARU	215	214	211	203	200	143	289	329	76	376	384	387	41	237	X	248	466	422	532	491	539	613	641
LGS	227	226	223	215	211	269	277	234	218	311	262	262	216	61	243	X	227	183	287	334	372	368	432
CAN	365	364	361	353	366	427	274	215	437	186	164	161	435	280	462	227	X	144	281	328	366	329	426
CDR	402	401	398	390	386	444	357	313	393	327	305	302	391	236	418	183	159	X	176	223	261	250	321
XXE	511	510	507	499	495	553	488	445	502	466	444	441	500	345	527	287	281	176	X	48	87	83	146
CCO	553	557	553	545	541	600	534	491	549	513	490	488	529	392	489	334	328	223	49	X	53	123	133
SCA	596	595	592	584	580	638	573	530	587	551	529	526	577	430	537	372	366	261	87	53	X	162	110
SLO	592	591	587	579	575	634	568	525	582	514	491	489	581	425	610	368	329	249	83	123	161	X	122
SMO	656	655	651	643	640	698	633	590	647	611	588	586	645	490	623	432	426	321	147	133	109	122	X

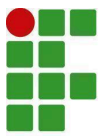
(*) A distância (KM) entre os Câmpus/Reitoria tem como referência a consulta realizada no Google Maps, em 25/01/2019.

ANEXO IX

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



EDITAL Nº 16/2025 – REMOÇÃO DE SERVIDORES

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo do servidor:	
Unidade de origem Câmpus/Reitoria):	
Cargo ofertado e área (se houver):	
Reitoria/Câmpus da vaga ofertada:	
Objeto do recurso:	

() Referente à 1ª etapa (análise da vida funcional)

() Referente à 2ª etapa (entrevista)

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Local _____, _____ de _____ de _____.

(assinatura / autenticação ou nome legível)

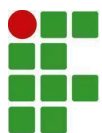
Servidor requerente

ANEXO X

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



EDITAL Nº 16/2025 – REMOÇÃO DE SERVIDORES

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO
1ª etapa (análise da vida funcional)

Nome completo do servidor:	
Unidade de origem Câmpus/Reitoria):	
Cargo ofertado e área (se houver):	
Reitoria/Câmpus da vaga ofertada:	
Objeto do recurso:	

ANÁLISE DO RECURSO:

CONCLUSÃO:

() DEFERIDO

Pontuação do critério _____ alterado de _____ para _____.

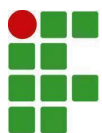
() DEFERIDO PARCIALMENTE

Pontuação do critério _____ alterado de _____ para _____.

() INDEFERIDO

(assinatura / autenticação ou nome legível)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO XI



EDITAL Nº 16/2025 – REMOÇÃO DE SERVIDORES

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO
2ª etapa (entrevista)

Nome completo do servidor:	
Unidade de origem Câmpus/Reitoria):	
Cargo ofertado e área (se houver):	
Reitoria/Câmpus da vaga ofertada:	
Objeto do recurso:	

ANÁLISE DO RECURSO:

CONCLUSÃO:

() DEFERIDO

Pontuação do critério _____ alterado de _____ para _____.

() DEFERIDO PARCIALMENTE

Pontuação do critério _____ alterado de _____ para _____.

() INDEFERIDO

Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão
(assinatura / autenticação ou nome legível)	(assinatura / autenticação ou nome legível)	(assinatura / autenticação ou nome legível)